

Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1° Subsolo Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul Caixa Postal 08840 Brasilia - DF CEP 70333-900 www.ebc.com.br

# ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 09.168.704/0001-42 NIRE: 53.5.0000348-7

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e seis minutos, por meio de videoconferência pela web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e, considerando, ainda, outros normativos pertinentes, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), na forma dos artigos 11 e 12 do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, aprovado pelo Conselho de Administração (CONSAD), conforme Deliberação CONSAD nº 40, de 27 de outubro de 2021. A reunião contou com a participação do Conselheiro do CONSAD, PAULO CESAR ABRANTES; e dos membros CEZAR FREITAS LOPES e MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO; como também da Secretária-Executiva, ROBERTA ALMEIDA DANTE, e do Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas, MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA. A Assessora da Secretaria Executiva, RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS, secretariou a reunião. 1. PAUTA: Item 1.1 POSSES dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES). O Membro do Comitê de Auditoria (COAUD) CEZAR FREITAS LOPES, indicado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de outubro de 2021, Deliberação CONSAD nº 41/2021, em conformidade com o artigo 87, do Estatuto Social da EBC, tomou posse para atuar até 21 de junho de 2022. O Membro do Comitê de Auditoria (COAUD) MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, indicado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de outubro de 2021, Deliberação CONSAD nº 45/2021, com opinião favorável do Comitê de Elegibilidade, no dia 29 de outubro de 2021, nos termos da Ata nº 80 do referido Comitê, em conformidade com o artigo 87, do Estatuto Social da EBC, tomou posse para atuar até 29 de outubro de 2023. O Conselheiro do Conselho de Administração (CONSAD) PAULO CESAR ABRANTES, indicado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de outubro de 2021, Deliberação CONSAD nº 42/2021, em conformidade com o artigo 87, do Estatuto Social da EBC, para atuar até 27 de abril de 2023. Item 1.2 ELEIÇÃO do Presidente do Colegiado, em consonância com o §5º, do artigo 4º, do Regimento Interno do COPES. O Conselheiro PAULO CESAR ABRANTES foi eleito para presidir o COPES. A partir deste momento, o Presidente do



Empresa Brasil de Comunicação - EBC SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1° Subsolo Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul Caixa Postal 08840 Brasilia - DF CEP 70333-900 www.ebc.com.br

## ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ: 09.168.704/0001-42 NIRE: 53.5.0000348-7

COPES passou a apreciar o seguinte item da pauta. Item 1.3 INFORME sobre o Regimento Interno do COPES, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 40, de 27 de outubro de 2021. A Secretária-Executiva, ROBERTA DANTE, relatou que, para a elaboração do Regimento Interno do COPES, foi realizado benchmarking com estatais dependentes do Tesouro Nacional. Informou, ainda, que o documento foi aprovado durante a 10ª Reunião Ordinária do CONSAD e apresentou o Regimento de forma pormenorizada, sobretudo as competências e responsabilidades. Os integrantes do Comitê fizeram alguns questionamentos, que foram dirimidos pela Secretária-Executiva. O COPES tomou conhecimento. O Presidente do Comitê, PAULO ABRANTES, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e sete minutos.

PAULO CESAR ABRANTES
Presidente do Comitê

CEZAR FREITAS LOPES Membro do Comitê MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Membro do Comitê

RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS
Assessora







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 30/05/2022 às 09:28:32 (GMT -3:00)

#### Minuta da Ata COPES 1 ª Reunião Ordinária 16.12.2021.pdf

lD única do documento: #0aef6749-07c9-4317-921e-f466a0b527d7

Hash do documento original (SHA256): 2b10303ca8454d8c4843ae4e5edeccadf7869aa0ad3152fe4e5c76db6fffdc9b

Este Log é exclusivo ao documento número #0aef6749-07c9-4317-921e-f466a0b527d7 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas (3)

- Cezar Freitas Lopes (Participante)
  Assinou em 30/05/2022 às 10:58:03 (GMT -3:00)
- ✓ Paulo Cesar Abrantes (Participante) Assinou em 30/05/2022 às 09:41:37 (GMT -3:00)
- Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Participante) Assinou em 30/05/2022 às 10:49:08 (GMT -3:00)

Evento

## Histórico completo

Data e hora

30/05/2022 às 09:28:34 (GMT -3:00)	Raquel Martins Figuene Ramos solicitou as assinaturas.
30/05/2022 às 09:41:37 (GMT -3:00)	Paulo Cesar Abrantes (Autenticação: e-mail abrantes_paulo@yahoo.com.br; IP: 189.34.247.56) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 100, §2.





-4-	-	II-	_	-

30/05/2022 às 10:49:08

Data e hora Eve

(GMT -3:00)

30/05/2022 às 10:58:04 (GMT -3:00)

30/05/2022 às 10:58:03

(GMT -3:00)

**Evento** 

Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Autenticação: e-mail

mario.ribeiro85@yahoo.com.br; IP: 189.61.96.119) assinou. Autenticidade

deste documento poderá ser verificada em <a href="https://">https://</a>

verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme

MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

Cezar Freitas Lopes (Autenticação: e-mail tc.cezar.lopes@gmail.com; IP: 189.6.23.255) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser

verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com

validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

